



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

Ata da 4ª Reunião Ordinária da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR**, realizada no dia 23/06/2020.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às oito horas e vinte e cinco minutos, foi realizada, **virtualmente**, a 4ª Reunião Ordinária da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR**, sob a presidência do vereador **Dante (PSDB)**, Prof. **Jacqueline (PODE)**, **Fred Mota (REP)**, **Wallace Oliveira (PROS)**, Cel. **Gilvandro Mota (PSDB)** e **Raulzinho (PSDB)**. Ausência registrada do vereador **Marcel Alexandre (PODE)**. Registrou-se a presença dos vereadores **Diego Afonso (PSL e Isaac Tayah (DC))**. Dando início aos trabalhos o **presidente** colocou para análise o parecer **favorável**, de autoria da vereadora **Prof. Jacqueline**, ao **Veto Parcial n. 004/2020** ao **Projeto de Lei n. 134/2019**, de autoria do vereador **Everton Assis**, que “Isenta os doadores de medula óssea do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Município de Manaus”. Não havendo discussão, o parecer foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. Os vereadores analisaram, em seguida, o parecer **favorável**, de autoria do vereador **Cel. Gilvandro**, ao **Veto Total n. 005/2020** ao **Projeto de Lei n. 083/2020**, de autoria do vereador **Diego Afonso**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de processo de SANITIZAÇÃO de ambientes no Município de Manaus e dá outras providências”. Com a palavra, o **relator** disse que a Procuradoria da Câmara Municipal estava sendo incoerente, visto que havia emitido parecer favorável ao Projeto de Lei e também estava sendo favorável ao Veto do Executivo. O **presidente** falou da necessidade dos procuradores participarem da reunião da CCJR. O autor do projeto, vereador **Diego Afonso** disse que a procuradoria baseou o parecer em uma portaria que apenas orientava sobre os produtos sanitizantes. Ele disse que o município precisava regulamentar a política de sanitização e que a Câmara Municipal estava dando um bom exemplo sanitizando todo o prédio. Encerrada a discussão, o parecer foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. Após, analisou-se o parecer **favorável**, de autoria do vereador **Marcel Alexandre**, à **Emenda n. 001/2020** ao **Projeto de Lei n. 152/2020**, de autoria do vereador **Isaac Tayah**, que “Dispõe sobre protocolo de proteção e segurança com relação à Pandemia do Covid-19, a ser adotado pelas operadoras de transporte por aplicativo, taxistas, moto-táxi lotação e frete carga no Município de Manaus/AM e dá outras providências”. O vereador **Isaac Tayah** disse que a



Ata da 4ª Reunião Ordinária da CCJR realizada em 23/06/2020

preocupação era caso houvesse uma segunda onda de contaminação em Manaus e a segurança dos passageiros precisava ser resguardada. Ele disse que os motoristas não deveriam usar ar condicionado e sim com os vidros abertos para dispersar o vírus. O vereador **Cel. Gilvandro** disse que era necessário criar um código de vigilância sanitária para condensar o conjunto de leis relativo ao COVID-19. Na votação, o parecer foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. A Comissão analisou, em seguida, o parecer **favorável**, de autoria do vereador **Marcel Alexandre**, ao **Projeto de Lei n. 154/2020**, de autoria do vereador **Alonso**, que “Determina a responsabilidade das instituições bancárias, cooperativas de créditos, casas lotéricas, no município de Manaus, a organização de filas internas e externas, respeitando as medidas de combate ao COVID-19”. O vereador **Cel. Gilvandro** chamou atenção para o fato de o Projeto de Lei não apresentar data de término, o que possivelmente acarretaria no veto por parte do Executivo Municipal. O vereador **Dante** disse que a Comissão de Constituição e Justiça apresentaria emenda quando ao término das medidas. Em seguida, o parecer foi posto em votação e **aprovado pela totalidade dos presentes**. Em seguida, a Comissão analisou o parecer **favorável**, relatado pelo vereador **Marcel Alexandre**, ao **Projeto de Lei n. 164/2020**, de autoria do vereador **Fred Mota**, que “Dispõe sobre o reconhecimento e denominação de logradouro público como “COMPLEXO ESPORTIVO CACÁ”. O vereador **Fred Mota** informou que a área localizava-se no Conjunto Ajuricaba e que, anteriormente, era um campo de futebol abandonado. Mas com o empenho da comunidade e do Cacá o espaço passou a ter pista de atletismo, academia ao ar livre e outras modalidades importantes para o bairro. O vereador **Raulzinho** perguntou se era necessário abaixo-assinado para denominação de logradouro. O vereador **Cel. Gilvandro** respondeu que o abaixo-assinado era uma das exigências para a mudança sob pena do projeto ser vetado. Na votação, o parecer foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. Por fim, a Comissão analisou o parecer **favorável**, relatado pelo vereador **Raulzinho**, ao **Projeto de Lei n. 238/2020**, de autoria do vereador **Jaildo Oliveira**, que “Institui o “Dia Municipal da Conscientização sobre o Vítigo” no Calendário Oficial de Eventos no Município de Manaus, e dá outras providências”. Sem discussão, o parecer foi posto em votação, tendo sido **aprovado pela totalidade dos presentes**. Com a palavra, o vereador **Cel. Gilvandro** falou da importância de se criar um parâmetro acerca das decisões da CCJR, pois projetos semelhantes recebiam pareceres diferentes, inclusive da própria Procuradoria da CMM. Ele disse que um projeto de sua autoria havia recebido parecer contrário da Procuradoria, mesmo não apresentado nenhum vício legal. O **presidente** acatou a sugestão e informou que seria realizada entre a Comissão de Constituição e Justiça e a Procuradoria para definir tais parâmetros. Nada mais havendo a tratar, o **presidente** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às nove horas e vinte minutos. E para que conste eu.....(Waleska Ribeiro), lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada pelos membros.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ata da 4ª Reunião Ordinária da CCJR realizada em 23/06/2020

Ver. Dante (PSDB)
Presidente

Ver. Wallace Oliveira (PROS)
Membro

Ver. Fred Mota (REP)
Membro

Ver. Raulzinho (PSDB)
Membro

Ver. Prof. Jacqueline (PODE)
Membro

Ver. Cel. Gilvandro Mota (PSDB)
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

DANÍZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 30/06/2020 10:40:15
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - VEREADOR - 418.366.182-04 EM 26/06/2020 11:09:33
FRED WILLIS MOTA FONSECA - VEREADOR - 130.180.602-10 EM 26/06/2020 11:03:44
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - VEREADOR - 192.566.802-97 EM 26/06/2020 11:00:58
GILVANDRO MOTA DA SILVA - VEREADOR - 200.568.772-34 EM 26/06/2020 10:54:03
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 26/06/2020 10:50:12
WALESKA HOLANDA DO NASCIMENTO RIBEIRO - REDATOR - 573.378.962-04 EM 26/06/2020 10:19:14

